SANCIONADO EM: 23/03/20
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 23 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
23/03/20 A 23/04/20
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

O SENHOR RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 304.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 318 - 08.423.0008.2159.0000 Assistência ao Povo Indígenas..... 304.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: (Recurso proveniente da Verba Onerosa credita em 29/12/2019)..... 304.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 23 de março de 2.020

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ronaldo Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal